



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.942/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

INCLUI AÇÃO P007 “COMPRA DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0650 – Caminhos da Escola a ação P007 “Compra de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação e Desporto”, nas metas da Lei Municipal nº 2.881/21 de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 02 – SMED – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0650 – CAMINHOS DA ESCOLA

Objetivo: Universalizar o transporte escolar com qualidade e segurança aos estudantes cotiporanenses, a fim de facilitar o acesso destes às instituições de ensino.

Justificativa: Devido a nuclearização das escolas no centro do Município, o transporte tornou-se essencial para garantir acesso seguro e com qualidade aos estudantes.

AÇÃO: P007 – “Compra de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação e Desporto”

OBJETIVO: Otimizar o deslocamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em especial para cursos, reuniões e outras necessidades.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2022	TOTAL
P	Ação:	007 – Compra de Veículo para uso da Secretaria de educação e Desporto.	Veículo	Meta Física	1	1
	Função:	12 – Educação				
	Subfunção:	122 – Administração Geral				
	Produto	Veículo para SMED		Valor	124.711,90	124.711,90

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2022, na importância de R\$ 124.711,90 (cento e vinte e quatro mil setecentos e onze reais e noventa centavos) com a seguinte classificação:

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

06
02
12
12.122
12.122.1007
4.4.90.5200

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
SMED – Ensino Fundamental
Educação
Administração Geral
Compra de Veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Equipamento e Material Permanente – 1077 Alien. de Bens Educ. ..R\$ 124.711,90

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

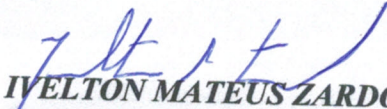
Recurso 1077 Alienação de Bens Recursos da Educação R\$ 122.274,13

b) pelo excesso de arrecadação na receita 338 – Remuneração de Depósitos Bancários de Alienação de Bens:

Recurso 1077 Alienação de Bens Recursos da Educação.....R\$ 2.437,77

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- lei municipal --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 22 / 04 / 22
a 07 / 05 / 22.
287